

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA GERAL

**Base legal Constitucional: art. 40 da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.
Lei Federal 10.887/04, alterado pela EC 103/2019.**

Devem ser preenchidos todos os requisitos:

| | | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Ingresso no Serviço Público: | A qualquer tempo, desde que tenha completado todos os requisitos até 30/08/2021 | |
| | Todos os servidores | |
| Requisitos | Homens | Mulheres |
| Idade Mínima (anos): | 65 | 60 |
| Tempo de Contribuição (anos): | - | - |
| Serviço Público (anos): | 10 | |
| Carreira (anos): | - | |
| Cargo (anos): | 5 | |
| Valor do Provento: | Proporcional ao tempo de contribuição em relação à média dos 80% maiores salários de contribuição limitada à última remuneração do cargo efetivo | |
| Direito à Paridade? | Não | |
| Direito ao Abono Permanência? | Sim, a contar de 31/08/2021. <i>Observação: Para regras completadas até 30/08/2021, direito ao abono permanência será a contar de 31/08/2021.</i> | |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Para todos os servidores:

- **Documento de identificação com nome atualizado e CPF do (a) requerente:** Carteira de Identidade (RG) (em boas condições e com emissão há menos 10 anos) **ou** Carteira de Motorista (CNH) **ou** Carteira de Identidade Profissional **ou** Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. Na ausência do CPF no documento de identificação o (a) requerente poderá apresentar documento com número do CPF.

Para servidor professor:

- Diploma de Graduação; e
- Se padrão M5, além do Diploma de Graduação deve ser apresentado também o Diploma da Pós-Graduação, que lhe concedeu o M5.